

724 10/8



**LEI Nº 4.025, de
14 de abril de 2008**

Altera a data de comemoração do
feriado municipal dedicado à memória
de Frei Galvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

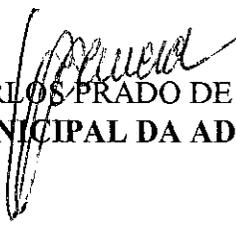
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O feriado municipal em homenagem a Santo Antônio de Sant'Anna Galvão, filho ilustre de Guaratinguetá e primeiro santo brasileiro, padroeiro da construção e criador das pílulas popularmente conhecidas como "Pílulas de Frei Galvão", passa a ser comemorado no dia 25 de outubro, em consonância com o calendário eclesiástico.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.924, de 09 de maio de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de abril de 2008.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.